



Processo nº: 110/2025

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a realização do procedimento, por dispensa de licitação, na forma do que preceitua o artigo 75, II da lei 14133/2021, com a finalidade de aquisição do objeto constante no documento de formalização de demanda.

Remeta o feito ao agente de contratação (portarias em anexo), para realização do procedimento, a ser realizada eletronicamente no sistema governamental, em conformidade com a Resolução 592/2024 da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ.

Trajano de Moraes, 5 de fevereiro de 2025.

Sávio Machado Diniz
Presidente